

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTATO ADM 43/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Indireta/Empreitada por Preço Unitário.

CONSIDERANDO CONTRATO ADM 43/2013, CAUSULA NONA.

CONSIDERANDO A AQUISIÇÃO DE NOVOS VEICULOS, APÓS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 43/2013, QUE NESSESSITA, TAMBEM, SER ASSURADO. AS PARTES RESOLVEM CONTRATAREM NOS SEGUINTE TERMOS:

Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas,, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor SADI GOMES FERREIRA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Av. Rio Branco 1485/9, inscrita no CGC/MF sob o nº. 61..198.164/0001-60 neste ato representada por seu representante legal Senhor Valmir Tomae, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 13/2013, CONVITE P/COMPRAS E SERVICOS Nº 06/2013, homologado em 27/03/2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, e à proposta resolvem aditar o contrato 43/2013 de 27/03/2013 e o contrato 89/2013 para que inclua a seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é o aditivo ao contrato original nº 43/2013 e o contrato 89/2013 incluindo para assegurar veículos com apólice de um ano conforme segue:

Veiculo	Chassi	Vigência	Valor em R\$
Fiat grand siena essence	9bd197163e3149330	07/11/2013 a 31/03/2014	475,00
		Total	475,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição **SERVIÇOS DE SEGURO** objeto deste Contrato, o preço proposto que é 19.753,41 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).*

4.2 - ()

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 43 e 89/2013, não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 07 de novembro de 2013.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

WALMIR TOMAE
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

CPF

CPF